



Gabinete do Prefeito

**LEI No 569 DE 13 DE MAIO DE 1994**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um aparelho Fax-Fone ao Fórum da Comarca de Nova Xavantina e dá outras provisões".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º**:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Fórum da Comarca de Nova Xavantina um aparelho FAX-FONE com cortador automático de papel.

**# Único**:- A doação de que trata este artigo será efetuada mediante Termo de Doação que será assinado entre as partes.

**ART. 2º**:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina 23 de maio de 1994

**SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO**  
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 24/5/94

Sebastião Carlos Toledo  
Prefeito Municipal